



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 02/12  
à 02/01/2023

LOCAL: MURAL PREFEITURA

**DECRETO n° 348, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO PARA DIA 05/12/2022, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Herval,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente será normal no período da manhã, sendo que à tarde iniciar-se-á às 13h e encerrar-se-á às 15h45min, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde que terá saída às 15:45h e retorno às 18:15h, para os funcionários que trabalham nesse período.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 02 de dezembro de 2022.

ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004

Assinado de forma digital por ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2022.12.02 10:47:12 -03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal